

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**CONTRATO N.º 33/2018**

**CONSULTA PRÉVIA N.º 02/2018/DICP – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS E OUTRAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A APLICAR EM VIATURAS DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUA**

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [redacted], natural do concelho [redacted], residente na freguesia [redacted] concelho da [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JOÃO DA CUNHA DOS SANTOS**, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente em [redacted], contribuinte número [redacted], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **João da Cunha Santos, Unipessoal Lda.**, com o capital social de €5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede na Rua de Tomar n.º 6, 2410-184 Leiria, pessoa coletiva número 505853434, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por despacho de 14/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 02/2018/DICP – Serviços de manutenção e reparação mecânicas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em viaturas do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua.
- O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 14/05/2018, do senhor presidente da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pelas classificações orgânicas e económicas 02/020121, 02/020220 e 02/02010299, compromisso número 1692/2018, autorizado em 11/05/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de manutenção e reparação mecânicas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em viaturas do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

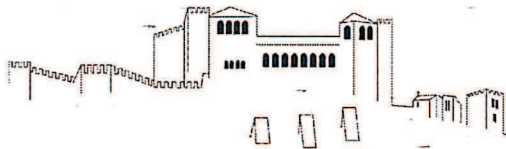
Pelos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €55.880,75, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por um período de 12 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventual prorrogação do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

4 - O contrato terá um prazo máximo de execução de 1095 dias.

#### Cláusula 5.ª | Gestor de Contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o primeiro outorgante designou como Gestor do Contrato o [REDACTED]

#### Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- O caderno de encargos;
- Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- Prazos das manutenções e reparações;
- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

#### Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 17 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 16 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1.-[1384] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 16 de maio de 2018 e válido até 16 de agosto de 2018;
- Cópia do Registo Criminal da entidade João da Cunha Santos, Unipessoal Lda., emitido em 18 de maio de 2018 e válido até 18 de agosto de 2018;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 28 de maio de 2018.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE